



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015



## DECRETO MUNICIPAL Nº 77 / 2024

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BRAZÓPOLIS-BRAZPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conforme prevista na Lei Orgânica,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00, distribuídos nas seguintes dotações :

03.001.001.009.000272.00002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV  
333901400 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL .....15.000,00  
333901405 - DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES  
Ficha: 506 - Fonte de Recursos: 802 - Taxa de Administração

**Art. 2º.** Como Recursos à abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

03.001.001.009.000272.00002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV  
33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....15.000,00  
Fonte de Recursos: 802 - Taxa de Administração

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Outubro de 2024

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal

